



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONGREG/ICTIN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ICTIN REALIZADA EM 26/7/2024.

Às quinze horas e quarenta minutos de vinte e seis de julho de dois mil e vinte quatro, reuniram-se os membros da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) sob a presidência do Prof. Fernando Henrique Ferrari Alves, diretor pro-tempore do ICTIN. A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço eletrônico <meet.google.com/ncq-egmc-oco>, com a presença dos seguintes membros: Ana Claudia Festucci de Herval (Coordenadora do BICT); Henrique Luis Moreira Monteiro (Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica); Geandra Alves Queiroz (Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção); Neumar Costa Malheiros (Coordenador do Curso de Engenharia de Software); Dione Andrade Lara (Coordenador do Colegiado de Extensão e Cultura); Nelson Antonio Silva (Coordenador de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico); Leonilson Kiyoshi Sato de Herval (Representante do Corpo Docente); Erivelton Antonio dos Santos (Representante do Corpo Docente); Raíssa Barbara Nunes Moraes Andrade (Representante de Políticas EDI); Gabriela de Oliveira Araujo Filgueira (Técnica Administrativa); João Ricardo Lopes (Técnico Administrativo); Inara Francisca Lara de Paula e Vanessa Rodrigues de Oliveira (Representantes do Corpo Discente). O Sr. Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia. O Prof. Leonilson solicitou a inclusão de um novo item, referente à aprovação da Empresa Júnior pela Congregação. Após consulta aos presentes e obtendo parecer favorável unânime, o item foi adicionado à pauta para deliberação. **Primeiro.** Solicitação do pedido de afastamento de pós doutorado do Prof. Raphael Aparecido Sanches do Nascimento. O Sr. Presidente informou que, na primeira reunião, foi discutida a necessidade de ajustes em alguns documentos, os quais foram posteriormente enviados pelo Prof. Raphael. A carta convite foi atualizada para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, juntamente com o formulário Anexo IV. A Profa. Ana Claudia ressaltou a preocupação, previamente discutida no Colegiado, sobre a carga didática dos discentes devido à saída dos professores no próximo semestre letivo. Na condição de Coordenadora do curso, consultou o Prof. Leonilson, que já ministrava disciplinas com carga horária significativa, sobre a possibilidade de assumir uma das disciplinas do Prof. Raphael. O Prof. Nelson lembrou que o pedido de afastamento do Prof. Raphael foi acompanhado da solicitação de um professor substituto, indicando que a redistribuição da carga horária talvez não fosse necessária, pois a substituição já estava prevista. A Profa. Ana Cláudia mencionou que, em caso de atraso na contratação do substituto, o Colegiado seria responsável por realizar a redistribuição. Após apreciação e discussão, a solicitação foi aprovada. **Segundo.** Aprovação da Empresa Júnior pela congregação. O Sr. Presidente solicitou ao Prof. Leonilson que explicasse os requisitos necessários para a aprovação da proposta em pauta. O Prof. Leonilson esclareceu que foi convidado a orientar a primeira Empresa Júnior da Universidade Federal de Lavras (UFLA) Campus Paraíso, motivo pelo qual trouxe o pedido para inclusão na pauta de votação. O processo foi previamente contratado por advogado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão (SIG) como

entidade de extensão, aguardando a aprovação da chefia. Toda a documentação necessária foi devidamente atribuída conforme as exigências da UFLA. A discente Inara explicou que a iniciativa da empresa júnior estava alinhada com o foco do ICTIN, que seria o empreendedorismo, e que, inicialmente, pensaram em abrir uma empresa relacionada ao desenvolvimento de software, mas a demanda direcionou o projeto para a área de Engenharia de Produção. O Prof. Leonilson acrescentou que os discentes testaram o que aprenderam, especialmente com a Profa. Raíssa, e apresentaram ao novo cliente. A Profa. Raíssa ressaltou que as receitas da empresa júnior seriam reinvestidas em treinamentos, equipamentos e no desenvolvimento dos estudantes. Ela também destacou que os serviços seriam oferecidos a um valor abaixo do mercado, representando uma oportunidade importante para a graduação. A discente Inara complementou que, quando surgiu a ideia da empresa, realizaram uma reunião com uma pessoa responsável pela empresa júnior de Lavras, da área de Engenharia de Produção, que orientou a equipe devido à alta demanda nessa área. Ela acrescentou que ainda estavam testando o que deveria funcionar para dar continuidade ao projeto e que a carta de serviços estava montada, embora sujeita a mudanças. O Prof. Leonilson mencionou que a empresa poderia expandir seus serviços no futuro e desenvolver um processo que poderia ser replicado para novas empresas que surgissem. O Prof. Neumar cumprimentou os discentes pela iniciativa, reconhecendo a dificuldade de criar e manter uma empresa júnior, e parabenizou os docentes que supervisionaram e apoiaram o projeto, ressaltando a importância para o instituto. O Prof. Leonilson relatou que a empresa foi inicialmente criada sem a necessidade de um espaço físico, porém, ressaltou que, com a ampliação futura do prédio e o aumento das demandas, essa exigência poderia ser apresentada. O Prof. Neumar sugeriu que o ICTIN considerasse, ao decidir na votação, a destinação de um espaço no Centro de Convenção e Inovação para as empresas juniores do Campus. Ele ressaltou que alguns alunos se formariam ainda este ano e, após a formatura, aqueles que não estivessem regularmente matriculados não poderiam continuar na empresa. Como alternativa, propôs vincular a empresa aos cursos de Engenharia de Software e Engenharia de Produção, que possuíam maior relação com a carta de serviços oferecida. A Profa. Raíssa sugeriu incluir os três cursos de engenharia e mencionou que, com o estatuto já registrado, a alteração poderia gerar um custo. Ela também lembrou que, após a formatura, o aluno não poderia permanecer como membro da empresa, apenas como conselheiro. O Prof. Leonilson mencionou que o custo do advogado havia sido bastante alto e que, para realizar a alteração, era provável que houvesse a necessidade de um novo pagamento. O Prof. Neumar sugeriu entrar em contato com o advogado para verificar se a alteração poderia ser considerada um erro material, dispensando uma nova análise. O Prof. Erivelton comentou que acreditava que o custo para realizar a alteração agora, seria menor do que no futuro, justificando assim a tentativa de proceder com a alteração. A Profa. Ana Cláudia comentou que a alteração do estatuto não teria impacto na proposta de aprovação. Ela sugeriu que, se houvesse concordância entre os presentes, a criação da empresa fosse aprovada. A Profa. Raíssa explicou que, conforme mencionado pelo Prof. Leonilson, a aprovação final caberia à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e que a Congregação poderia manifestar seu apoio. O Prof. Neumar propôs que o ICTIN se manifestasse favoravelmente à criação da empresa júnior, argumentando que essa experiência seria relevante para a formação dos discentes. Ele destacou que a carta de serviços apresentada, que incluía gestão de processos e gestão de marketing, era pertinente para os cursos de graduação do ICTIN, e que a inclusão de um ou mais cursos não comprometeria a relevância da empresa júnior para a unidade. Ressaltou que a decisão sobre a alteração do estatuto deveria ser uma escolha da própria empresa, e não uma condição estabelecida pela Congregação. O Sr. Presidente parabenizou a Inara e todos os docentes envolvidos no projeto da empresa júnior. Com o apoio de todos, a

proposta foi aprovada. **Assuntos Gerais.** O Prof. Erivelton, a pedido do Prof. Cristian Pereira, docente da UFLA de Lavras, divulgou o primeiro congresso de ensino que seria realizado em breve e informou que a submissão seguiria o mesmo formato do Congresso de Iniciação Científica da Universidade Federal de Lavras (CIUFLA). Ele solicitou que, se os professores tivessem alguma metodologia nova, a compartilhassem. O Sr. Presidente informou que nos dias 08 e 09 de agosto a Universidade receberia a visita do Reitor e do Pró-Reitor. Ele também mencionou que concluiria a pauta relacionada a visita e compartilharia as informações pertinentes. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e cinco minutos, agradecendo a todos os participantes. Para constar, eu, Leonilson Kiyoshi Sato de Herval, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **LEONILSON KIYOSHI SATO DE HERVAL, Professor do Magistério Superior**, em 02/10/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMAR COSTA MALHEIROS, Professor do Magistério Superior**, em 02/10/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 02/10/2024, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO LOPES, Bibliotecário Documentalista**, em 03/10/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Presidente da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/10/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANDRA ALVES QUEIROZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANTONIO SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 03/10/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 03/10/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA BARBARA NUNES MORAES ANDRADE, Professora do Magistério Superior**, em 03/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/10/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ANDRADE LARA, Professor do Magistério Superior**, em 04/10/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Oliveira, Discente**, em 04/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inara Francisca Lara de Paula, Discente**, em 09/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349213** e o código CRC **4F1CF18A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.007035/2024-99

SEI nº 0349213